



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 88/2025/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

Coordenação de Ciclos de Vida

Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância

Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Assunto: **Ampliação temporária da vacina HPV, Minas Gerais, 2025.**

Prezados,

Informamos que, de forma **excepcional e temporária**, a vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) foi ampliada para a faixa etária de 20 a 45 anos para homens e mulheres, com o objetivo de otimizar o uso das doses disponíveis com vencimento em janeiro de 2026.

A ampliação tem caráter estratégico, visando evitar perdas técnicas, garantir o melhor aproveitamento dos imunobiológicos e ampliar a proteção da população elegível durante o período de validade das doses.

A aplicação deverá seguir as orientações vigentes quanto aos esquemas vacinais, registros adequados nos sistemas de informação e observância das condições de conservação e administração da vacina.

Ressaltamos que essa ampliação **é temporária** e estará condicionada à disponibilidade de estoque e ao prazo de validade das doses mencionadas.

Esclarecemos que as pessoas vacinadas nesta faixa etária deverão completar o esquema vacinal com duas doses, conforme recomendação vigente para indivíduos a partir de 20 anos de idade.

Esquema vacinal:

1ª dose: conforme comparecimento para vacinação

2ª dose: 6 meses após a primeira dose

**É fundamental orientar quem foi vacinado quanto à necessidade de retorno para a segunda dose, bem como realizar o registro adequado no sistema de informação, a fim de garantir o acompanhamento e a completude do esquema vacinal.**

#### **ATENÇÃO**

**O esquema básico para os menores de 20 anos e grupos prioritários (imunodeprimidos, PRR, PrEP e vítimas de abuso sexual) permanece o mesmo de acordo com a instrução normativa do calendário de vacinação 2025.**

## REGISTRO DA VACINA HPV NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

As doses aplicadas deverão ser registradas, nominalmente, em um (01) dos sistemas de informação (e-SUS APS ou SIPNI ou Sistema Próprio) já utilizado pelo estabelecimento de saúde que administrar a dose. Reforçamos que o sistema de informação deve estar integrado à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDs seguindo as normativas da **Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31/10/2025** ([http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/1-portaria-gm\\_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-portaria-gm\\_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-dou-imprensa-nacional/?wpdmdl=20007](http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/1-portaria-gm_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-portaria-gm_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-dou-imprensa-nacional/?wpdmdl=20007))

As regras para registro das vacinas no sistema de informação são disponibilizadas no site do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/regras-para-registros-vacinais/regras-de-entrada-de-dados>).

Segue detalhamento sobre o registro da vacina HPV quadrivalente durante a ampliação temporária:

- **[Indivíduos de 15 a 19 anos](#)**

Estratégia: **INTENSIFICAÇÃO** – código 4

Imunobiológico SUS: **Vacina HPV quadrivalente** – código 67

Categoria e Grupo de atendimento: **Faixa Etária**

Tipo de Dose: **Dose Única (DU)** código 9

**Observação:** Se a vacinação de resgate de 15 a 19 anos para o HPV for realizada nas escolas, a estratégia utilizada no registro deverá ser "**Intensificação**".

- **[Indivíduos de 20 a 45 anos](#)**

Estratégia: **Especial** - código 2

Imunobiológico SUS: **Vacina HPV quadrivalente** – código 67

Tipo de Dose: 1ª dose (D1 código 1) e 2ª dose (D2 código 2)

Categoria e Grupo de atendimento: **Faixa Etária**

Motivo de Indicação: **CID-10: Z258 Necessidade de imunização contra outras doenças virais únicas especificadas**

Especialidade: **Enfermeiro**

**Observação:** Reiteramos que o Memorando-Circular nº 52/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEP (86970621) descreve a forma de registro para as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

## MONITORAMENTO DADOS DE VACINAÇÃO HPV, MINAS GERAIS, 2025

A Coordenação de Imunização realizou levantamento dos dados de vacinação da Vacina HPV quadrivalente (código 67) no painel do Calendário Nacional de Vacinação segundo município de

ocorrência - Localizadas. Nota: Atualização do painel em 17/12/2025 às 04:16:34, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 16/12/2025.

Link Painel: [Vacinação de Rotina](#)

Filtros selecionados:

- UF: Minas Gerais
- Estratégia: Todas exceto Serviço Privado
- Imunobiológico: Vacina HPV quadrivalente (código 67)
- Linha: Código Município e Coluna Idade

A análise (129722280) demonstrou que no período de 01/01 a 16/12/2025 foram aplicadas em Minas Gerais **289.653 doses da vacina HPV**, entretanto observamos que desse total **1.832 doses** foram registradas fora da faixa etária recomendada no Calendário Nacional de Vacinação (09 a 14 anos), fora da faixa do resgate de não vacinados (15 a 19 anos) e também fora das idades indicadas no Manual do CRIE (09 a 45 anos).

**Portanto, a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações solicita às URS que verifiquem junto aos municípios sinalizados de vermelho na planilha os registros fora da idade recomendada.**

Identificamos que 02 municípios não possuem nenhum registro de vacinação contra o HPV em 2025 (figura 1):

**Figura 1:** Municípios sem registro de dose da vacina HPV, Minas Gerais, 2025.

URS	Cod Mun Ocorrência	Mun Ocorrência
Alfenas	310840	Botelhos
Alfenas	311160	Campos Gerais
<b>MINAS GERAIS</b>	<b>..</b>	<b>02 municípios</b>

**Demandamos da URS de Alfenas justificativa da ausência de dados de vacinação nos 02 municípios. A justificativa deverá ser inserida nesse processo SEI até o dia 22/12/2025.**

## DÚVIDAS OU DEMANDAS

Em caso de dúvidas, os municípios deverão entrar em contato com a Unidade Regional de Saúde - URS de referência. Além disso, o Ministério da Saúde disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

- e-SUS APS: [ESUSAPS](#)
- SIPNI: [WEB ATENDIMENTO SIPNI](#)
- SCPA: [WEB ATENDIMENTO SCPA](#)
- RNDS: [WEB ATENDIMENTO RNDS](#)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que seja possível o apoio e esclarecimentos de dúvidas/demandas referentes ao sistema de informação, é necessário que as Unidades Regionais de Saúde - URS e/ou municípios enviem:

- Descrição do problema encontrado (detalhar ao máximo, colocando se o erro é no registro da rotina, campanha ou se o erro é relacionado a movimentação - entrada ou saída dos lotes);
- Encaminhar print das telas mostrando a versão e o perfil utilizado pelo operador (tela inteira do

sistema);

- O print deve mostrar a mensagem de erro apresentada pelo sistema;
- Se for relacionado aos relatórios nominais, enviar o relatório em Excel (anexo).

Atenciosamente,

**Aline Mendes Vimieiro**

Referência Técnica da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações  
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

**Fernanda da Silva Barbosa**

Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações  
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

**Marcela Lencine Ferraz**

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização  
DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

**Aline Lara Cavalcante Oliva**

Superintendente de Vigilância Epidemiológica  
SVE/SUBVS/SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lara Cavalcante Oliva, Superintendente**, em 18/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 18/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 18/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 18/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129374063** e o código CRC **6D45EB9E**.

---

**Referência:** Processo nº 1320.01.0136795/2023-93

SEI nº 129374063